ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 948/77, de 20 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal, ao Sr. FARID ' SALAME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. FARID' SALAME, localizado nesta Cidade, com os limites e características seguintes Sito à Av. Getúlio Vargas s/n. Limitando-se pela frente com os fundos do quintal do requerente; ao Sul com Francisco da Silva, Maria Gonçalves Freitas, Pedro Pereira de Sousa, Joana Gomes; ao Norte com Raimunda Alves Co-' valcante, Josimo Fernandes Menezes, Maria Pantenele e Maria Deusdeth, fun-' dos com quem de direito, medindo 7,60 mts. de frente por 27,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.